



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1934

Ano XI. Número 2.204

Macapá, 2a.-feira, 8 de março de 1976

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 006 de 24 de fevereiro de 1976

— Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, com benfeitorias, destinada à construção do Complexo Agropecuário da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, situado na Vila Dr. Maia, Santana, Município de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra «m» e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de março de 1956,

RESOLVE:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra situada dentro do perímetro urbano da Vila Dr. Maia em Santana, com uma dimensão de 4.35,00 hectares com benfeitorias pertencentes aos herdeiros de João Rufino Costa.

Art. 2º — A área de terra referida no artigo anterior àquela constante de planta elaborada pela Divisão de Colonização, fls. 7 do Processo n.º 671/75-SEAG e assim descrita: a área é representada por um trapézio irregular o qual foi levantado pelo sistema de caminhamento, com a leitura dos vértices onde foram plantados os respectivos piquetes de madeira de lei, num afastamento 35,00 (trinta e cinco metros) da lateral da Avenida Santana onde foi fixado o piquete n.º 1 (um), seguindo-se deste ponto rumo N-S, com a distância de 289,70m (duzentos e oitenta e nove metros e setenta centímetros) formando o 2º (segundo) ponto; partindo deste na direção E-W, com a distância de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) formou o 3º ponto, limite da cerca de proteção de E.F.A., partindo deste ponto, acompanhando a referida cerca numa distância de 300,00 (trezentos metros) determina o 4º ponto e deste, no rumo W-E, com distância de 147,00m (cento e quarenta e sete metros) fecha-se o piquete n.º 1 (um), ponto inicial. O perímetro descrito abrange uma área de 4.35,00 ha. de terreno de conformação plana e campo firme.

Art. 3º — O Governo do Território Federal do Amapá, promoverá a desapropriação da área discriminada no artigo anterior de que trata este Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º — Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de fevereiro de 1976, 87ª da República e 33ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Domício Campos de Magalhães  
Secretário de Adm. e Finanças

(P) n.º 0141 de 18 de fevereiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0401/76-SAF,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Maria das Graças da Silva Dias, Professora do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de participar de treinamento complementar em pesquisas sobre Cursos Profissionalizantes e Mercado de Trabalho, em órgãos especializados e indicados pela SOMAI — Sistemas, Organização Administrativa e Indicadores.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de fevereiro de 1976, 87ª da República e 33ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães  
Governador Substituto

(P) n.º 0142 de 17 de fevereiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, —

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Agnaldo Gomes de Lima, Encadernador, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Serviço de Atividades Gerais, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1976, 87ª da República e 33ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães  
Governador Substituto

(P) n.º 0144 de 17 de fevereiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Galileu da Silva Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Atividades Gerais, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1976, 87ª da República e 33ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães  
Governador Substituto

**EXPEDIENTE**

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

*Iranildo Trindade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 50,00
Semestral . . . . .	« 25,00
Trimestral . . . . .	« 12,50
Número avulso . . . . .	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

## Serviço de Pessoal

## Despacho do Governador:

— Processo Nº 1370/75-GAB — Data de entrada 31.10.75 — Interessado: Júlio dos Santos.

— Assunto: Solicita reconsideração de ato, com posterior reintegração ao serviço, em virtude de haver sido demitido do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, por abandono de emprego.

— Despacho: «Ao Serviço de Pessoal — Indefiro, por falta de amparo legal. — Em 21.2.76 — as) Arthur Azevedo Henning, Governador».

— O despacho supra, proferido pelo Exmº Sr. Governador, confere com o original.

Serviço de Pessoal, em Macapá, 25 de fevereiro de 1976.

Nestlerino dos Santos Valente  
Diretor do Serviço de Pessoal

## Prefeitura Municipal de Macapá

## EDITAL

## TOMADA DE PREÇO Nº 18/76-CPL.MSA.

De ordem do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, faço público e dou ciência aos interessados, nas praças de Macapá-AP e Belém do Pará, na conformidade do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e Decreto Lei n.º 200/67, que nesta data, fica aberta a Licitação Pública para venda, pelo maior preço, de veículos, ferros velhos, uma cerâmica e outros equipamentos, todos alienados e arrolados nos processos nºs 6.148 e 6.151/75 e autorizados pela Câmara de Vereadores do Município de Macapá, conforme Ofício nº 17/76-CVMM, avaliados pela Comissão designada pela Portaria n.º 246/75-GAB-PMM.

1 — A Licitação será realizada na sala da Diretoria do Departamento de Administração, no Palácio 31 de Março, Prefeitura Municipal de Macapá, às 10:00 horas do dia 16 de março de 1976, pela Comissão Permanente de Licitações para Materiais, Serviços e Alienações, segundo a Portaria n.º 006/76-GAB-PMM, sendo franqueado a presença, no recinto, dos interessados ou seus prepostos legais.

2 — As propostas serão recebidas no Departamento de Administração ou na Representação do Governo do Território, Belém Estado do Pará em envelopes fechados e acrados.

3 — O objeto da Licitação tem por finalidade a venda, pelo maior preço, de veículos, ferros velhos, uma cerâmica e outros equipamentos, conforme discriminação abaixo e que se encontram à disposição dos interessados na Garagem do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem para visita e exame, nas horas normais de expediente, sendo que a cerâmica encontra-se instalada à Rodovia Duque de Caxias.

## 3.1 — Veículos, ferros velhos e outros Equipamentos

	Preço Mínimo Cr\$
Lote nº 01 — Dois arquivos de aço marca PEB c/ 4 gavetas, tipo ofício	200,00
Lote nº 02 — Um arquivo de aço marca PEB e/ 3 gavetas, tipo ofício e duas (2) tipo fichário	100,00
Lote nº 03 — Um macaco hidráulico c/ capacidade para quinze (15) toneladas	500,00
Lote nº 04 — Um macaco hidráulico c/ capacidade para dez (10) toneladas	450,00
Lote nº 05 — Um quadro de bicicleta marca «Blue Bird», superluxo rodado 28 1/2, quadro n.º 331670, c/ garfo dianteiro e trazeiro, selim e eixo central completo	30,00
Lote nº 06 — Uma eletrola marca Standard «Sesa», elétrica modelo RA-42, c/ 110 volts. 50/60, GS n.º 310621 c/ rádio de quatro faixa, um (1) auto falante de oito (8) polegadas s/ toca-disco	300,00
Lote nº 07 — Dois ventiladores tamanho grande de pé, marca Contact e Cirrus nºs 2247 e 13226 de 110 volts.	90,00
Lote nº 08 — Uma geladeira marca Gelomática, modelo Ibesinha tipo E-400-BR, número 340422, tamanho pequeno c/ 2.1/2 pé	100,00
Lote nº 09 — Três encerradeiras marca General Elétrico E-13-2k-115 volts. 60/50 Hz 350W.	150,00
Lote nº 10 — Um encerradeira marca Walita, número 68064 c/ 110 volts. CACC 2.6A-300W 50/60	80,00
Lote nº 11 — Uma sucata de motor de popa marca Arquimedes B-22 n.º 17.41.81.301	250,00
Lote nº 12 — Paineis de motor estacionário c/ regulador automático de tensão modelo 2.652 nº 3223, 18 KVA, 220/380v 50/60, marca WES-TON.	100,00
Lote nº 13 — Um condensador tubular para gás com virader de gelo	300,00
Lote nº 14 — Um radiador tipo colmeia de 7/8 para trator de rodas, marca DEUTZ	50,00
Lote nº 15 — Duas carcaças de caixa de marcha Chevrolet nºs 27D3-7330804 e 11-L12 GM 591958	190,00
Lote nº 16 — Uma carcaça de caixa de marcha Willis c/tampa	80,00
Lote nº 17 — Dois motores assíncrono e de indução trifásico, marca ARNO e GENERAL ELÉTRICO, com 1/2HP, tipo Ventilador, modelo B-K43G13 e F-14	400,00

Lote n.º 18 — Bloco de compressor FNC de 3ø HP, tipo AJ de 20x85	500,00
Lote n.º 19 — Duas Balanças marca RAMUZA c/ capacidade para 15 e lo quilos s/concha	60,00
Lote n.º 20 — Duas máquinas de calcular marca FACIT. n.ºs 37.959 e 37.964	300,00
Lote n.º 21 — Dois ventiladores tamanho pequeno marca SPAN, de mesa	20,00
Lote n.º 22 — Dois ventiladores tamanho média marca ARNO, de duas (2) velocidades para mesa	100,00
Lote n.º 23 — Um cabeçote Willys	50,00
Lote n.º 24 — Um motor Willys montado n.º BI-076454.	500,00
Lote n.º 25 — Um bloco de motor marca Chevrolet, c/eixo de manivela n.º J0701G(6J0831G)	250,00
Lote n.º 26 — Dois blocos de motores Chevrolet c/ eixo de manivela e carter números F1229LD e 5J1106H	500,00
Lote n.º 27 — Uma balança c/ capacidade para 20kg tipo L, marca Filizola n.º 215467 - completa	300,00
Lote n.º 28 — Cabeçote de Trator D7	200,00
Lote n.º 29 — Duas máquinas de escrever manual marca Olivetti c/ 160 espaços n.ºs 647, 716 e 516.588	200,00
Lote n.º 30 — Uma máquina de escrever manual marca Olivetti c/140 espaços n.º 513.203	100,00
Lote n.º 31 — Um relógio de parede tamanho médio, marca Tagus s/ponteiro	100,00
Lote n.º 32 — Vaporador (serpentina) p/frigorífico	600,00
Lote n.º 33 — Um motor elétrico trifásico c/2HP, c/ agitador de salmora	200,00
Lote n.º 34 — Duas máquinas de calcular manual Summa-Prima 20 n.ºs 420.397 e 497.200, marca Olivetti	300,00
Lote n.º 35 — Uma máquina de calcular elétrica Divisumma-24, n.º ID 491885	200,00
Lote n.º 36 — Uma máquina de cortar grama manual, marca Auterjung's - Ameisa	10,00
Lote n.º 37 — Uma máquina de calcular elétrica, marca Remington n.º 15D.896.520	200,00
Lote n.º 38 — Máquina de escrever manual c/300 espaços marca Remington Standard n.º J-4125847	250,00
Lote n.º 39 — Um ventilador marca General Electric, c/duas (2) rotações	50,00
Lote n.º 40 — Duas máquinas de calcular marca Olivetti Suma-15	80,00
Lote n.º 41 — Um automóvel, marca AERO WILLYS, chapa AC-0008, fabricação nacional, modelo 1964, quatro (4) portas, seis cilindros, série 4-1145-04273, c/90HP, motor 4-018306, cor preta, c/rodados s/motor de arranque e bateria.	2.500,00
Lote n.º 42 — Um cominhão CHEVROLET Brasil, Chapa AC-0178, modelo 1965, série C-64BR1369B, c/seis (6) cilindros, c/140HP, motor n.º 650628G. c/chassis cortado, diferencial incompleto, sistema dianteiro incompleto s/feixe de mola trazeiro, carburador, bomba de gasolina, motor de arranque, gerador, bateria, caixa de marcha, rodados e hidrovácuo	1.000,00
Lote n.º 43 — Uma PICK-UP, marca CHEVROLET Brasil, Chapa AC-0217, fabricação nacional 1966, modelo C-14, série C-14-4ZBRO311P, c/seis (6) cilindros c/160HP, motor n.º 3J1104G, cor azul e branco c/caixa de marcha, diferencial incompleto s/sistema dianteiro, setor de direção, motor de arranque, bomba de gasolina, gerador, carburador, bateria e rodados.	800,00
Lote n.º 44 — Uma Camionete Rural Willys, Chapa AC-0172, modelo 1968, série 88322-0003171, c/seis (6) cilindros com 90HP, motor 9-331959, cor cinza e branca c/sistema dianteiro e trazeiro completo, caixa de marcha c/três jansen, s/motor de arranque, carburador, alternador, bomba do freio, transmissão e setor de direção	1.200,00
Lote n.º 45 — Uma Caçamba marca Chevrolet Brasil, chapa 1.31 - modelo 1966, série C64ZBB140 motor s/n.º, c/seis (6) cilindros, cor verde, diferencial incompleto, sistema dianteiro incompleto s/caixa de marcha, feixe de mola trazeiro, radiador, bomba de gasolina, carburador, alterador, bomba de freio, aparelho de hidrovácuo, transmissão, basculante rodados e vidro da cabine trazeira.	900,00
Lote n.º 46 — Caminhão Chevrolet Brasil, chapa AC-0228, modelo 1966, série C653ZBR15544B, com 149HP, motor n.º 6J1007G, com seis (6) cilindros, cor verde, sistema dianteiro e trazeiro incompleto	

caixa de marcha incompleta, s/setor de direção, carga de embreagem, motor de arranque, bomba de gasolina, distribuidor, carburador, bomba de freio e aparelho de hidrovácuo.	2.000,00
Lote n.º 47 — Pick-up Willys, chapa AC-0090, modelo 1969, série 89121-010037, c/90HP, motor n.º 159.605, c/seis (6) cilindros, cor azul, c/ caixa de marcha, sistema dianteiro e trazeiro incompleto s/um (1) cubo, semi-eixo, motor de arranque, carburador, alternador e distribuidor.	1.000,00
Lote n.º 48 — Kombi, marca Volkswagen, modelo 1966, tipo Fúnebre, c/ 45HP, motor n.º 123703, série 102.366, cor preta, chapa AC-0163, o referido veículo esta funcionando.	10.000,00
Lote n.º 49 — Uma Pick-Up, marca Chevrolet Americana, Chapa AC-0146, modelo 1956, motor n.º T104MB, série 3A57T110974, cor amarela c/ chassis longo, caixa de marcha, rodados, sistema dianteiro e trazeiro completo s/ radiador, motor de arranque, bomba de gasolina e distribuidor	2.000,00
Lote n.º 50 — Camioneta, tipo Ambulância, marca Chevrolet americana 38.00, Chapa AC-0055, modelo 1956, série 3G56T-017549, cor Branca c/ chassis longo, rodados, sistema dianteiro e trazeiro completo, caixa de marcha s/ motor e para-brisa	1.000,00
Lote n.º 51 — Uma e meia toneladas aproximadamente de ferro velho de diversas marcas, tamanhos e formas	500,00
Lote n.º 52 — Um Jeep Ford Willys Standard, modelo 1971, Chapa AC-0415, motor 392471, c/ seis (6) cilindros, série C62AA-337443, cor verde com 90HP, tipo quatro (4) portas, o referido veículo está funcionando	6.500,00

## 3.2 — Cerâmica

Preço Mínimo  
Cr\$

Lote n.º 01 — Um prédio apropriado à finalidade industrial construído em madeira de Lei, coberto com telhas convexas com as seguintes dependências:	
Um (1) barracão p/ armazenamento de telhas e tijolos;	
Um (1) baracão onde fica localizado os fornos de queimar o material;	
Um (1) barracão para sala de máquina, na parte dos fundos há dois (2) reservatórios em cimento destinado a receber matéria-prima;	
Um baracão onde fica situado o escritório, em piso de cimento, o referido prédio fica edificado à margem direita da rodovia Duque de Caxias, no lugar denominado «Lagoa dos Índios»,	60.000,00
Lote n.º 02 — Um conjunto de máquina para confeccionar tijolos, marca Bonfanti, à vácuo MVB-14, série G,S, motor equipado c/bomba de vácuo motorizada, com todos os pertences.	40.000,00
Lote n.º 03 — Conjunto de máquina para confeccionar telhas PR6F-E, motorizada com rebarbadeira automática e c/um (1) jogo de formas Francesas, sendo seis (6) inferiores e uma (1) superior, marca Bonfanti.	12.000,00
Lote n.º 04 — Uma unidade de força «Hoes», modelo PU-OM-326, propulsão Diesel Mercedes Benz, fabricação nacional, consistindo de motor diesel Mercedes Benz, modelo OM-326, tipo OM326912, número 0900316, estacionário, 155 CV à 1800 RPM, de seis (6) cilindros verticais, com arranque elétrico, radiador, embreagem industrial (diseño duplo) eixo de transmissão e/um (1) mancal externo «SKF» e um (1) mancal duplo na própria carga de embreagem, polia plana de 350mm x 400mm de largura. O motor, radiador e painel de instrumentos montado sob base única de aço perfilado e protegido por cobertura metálica, tanque de combustível para 320 litros em separados.	40.000,00
Lote n.º 05 — Um torno de bancada JJA n.º 5	50,000
Lote n.º 06 — Duas caixas d'água brasilit com capacidade para hum mil (1.000) litros	1.000,00
4 — Não serão admitidas propostas que contenham preços menores do que o mínimo estipulado.	
5 — Os Licitantes poderão oferecer preços para itens isolados ou grupos de item, cujo critério de julgamento será o seguinte:	

a) Se o preço de itens isolados for inferior a soma dos de grupos de itens, terá preferência este, cujo pagamento será à vista e em moeda corrente. Este critério é válido para os itens numerados de 01 a 52, que correspondem a Veículos, ferros velhos e outros equipamentos (3.1).

b) Se o preço de itens isolados for inferior a soma dos de grupos de itens, terá preferência este, cujo pagamento será, preferencialmente, à vista e em moeda corrente ou parcelado em quatro (4) prestações mensais e de iguais valores, sendo que neste último caso exigirá-se a apresentação de hipoteca. Este critério é válido somente para os itens numerados de 01 a 06, que corresponde a Cerâmica (3.2).

e) Até 15% (quinze por cento) de diferença entre o preço à vista e o a prazo, relacionados com os itens da Cerâmica, a Prefeitura fará opção pelo preço à vista.

6 — O Licitante vencedor ficará obrigado ao recolhimento da respectiva importância na Tesouraria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a apuração do resultado da presente licitação e homologação pelo Exm.º Sr. Prefeito, sob pena de perder sua oferta para o concorrente que lhe seguir na apuração. No caso de hipoteca, o prazo acima é válido somente para a primeira prestação.

7 — O vencedor ficará obrigado, após o cumprimento do item 6, a retirada de todo o material objeto da presente Licitação, no prazo de cinco (5) dias.

8 — Poderão apresentar propostas pessoas físicas e jurídicas, acompanhadas de declaração firmando que aceitam expressa e totalmente todas as condições do Edital, em duas (2) vias.

9 — Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da Comissão e caberá recursos ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Macapá de qualquer decisão proferida pela mesma. O recurso deverá ser apresentado ao Ilm.º Sr. Presidente da Comissão, por escrito, nas 24 horas subsequentes à realização da reunião de julgamento.

10 — O Exm.º Sr. Prefeito poderá anular a presente Licitação, por mera conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes qualquer indenização ou compensação, tudo na forma do que dispõe o Decreto Lei n.º 200.

Macapá(AP), 27 de fevereiro de 1976.

Econ.º Newton Douglas Barata dos Santos  
Presidente da CPLMSA.

## Conselho de Educação

### Resolução N.º 01/76-CETA

O Conselho de Educação do Território do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 5.692/71 e a Delegação de Competência, constante do Parecer 773/73-CFE, e tendo em vista o Parecer 03/76 da Comissão Especial, etc.,

#### RESOLVE:

Aprovar os Projetos do Ensino de 1º Grau, exercício de 1976, Convênio MEC/DEF-SEC/AP, elaborado pela Assessoria de Administração da Educação de acordo com a Sistemática Operacional do Departamento do Ensino Fundamental do MEC, cuja cotação global esta orçada em Cr\$ 7.193.400,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos cruzeiros), que assentam na classificação seguinte:

1. Novas Metodologias	158.700,00
2. Reformulação de Currículo	507.900,00
3. Operação Escola	5.721.800,00
4. Capacitação de Rec. Humanos	398.600,00
5. Assistência Téc.ª e Financeira	406.400,00

Sala de Reuniões, em Macapá-Ap, 25 de 01 de 1976.

Latife Sales  
Presidente

## Conselho de Educação

### Resolução n.º 02/76-CETA

O Conselho de Educação do Território do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 5692/71 e a Delegação de Competência constante do Parecer 773/73-CFE e tendo em vista o Parecer 03/76 da Comissão Especial do Planejamento.

#### Resolve:

Aprovar os Planos Operacionais, exercício de 1976, para o Território Federal do Amapá, elaborado pela Assessoria Administração da Educação -- ASSEADE, da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a Sistemática Operacional do DEM/MEC, orçado na cotação global de Cr\$ 2.762.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros) assim distribuídos por Projetos:

1 — Melhoria do Processo de Planejamento do Sistema Educacional do Amapá	Cr\$ 338.000,00
2 — Equipamento e/ou Reequipamento de Unidades Escolares do 2.º grau	« 440.000,00
3 — Construção de Unidades Escolares do 2º grau	« 1.760.000,00
4 — Reformulação de Currículos do 2º grau	« 106.000,00
5 — Capacitação de Recursos Humanos	« 30.000,00

Sala de Reuniões, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 1976

Latife Sales  
Presidente em exercício

## Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

#### Aprovo:

Arthur Azevedo Henning  
Governador

#### Portaria (N) N.º 001/76-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, e considerando a necessidade de se fixar um (1) único preço para venda de tocos de seringueiras enxertadas,

#### Resolve:

Art. 1.º — Estabelecer o preço de três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50), para corresponder ao valor de venda de cada toco de seringueira enxertada, produzido no Seringal pertencente ao Governo Amapaense, sob a responsabilidade da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Art. 2.º — Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá-(Ap), 02 de fevereiro de 1976.

Haroldo Vitor de Azevedo Santos  
Resp. p/Exp. da SEAC.

## Divisão de Administração

## AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, faz público às firmas interessadas que acha-se aberta a licitação de Tomada de Preços 09/76-CPL para aquisição de baterias para viaturas e solução para bateria.

A licitação será realizada no dia 23/03/76, às 10:00 horas, na Divisão de Administração, sítio à Rua Cândido Mendes n.º 921, em Macapá.

Demais esclarecimentos poderão ser prestados no endereço supra mencionado ou na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, sítio à Av. Presidente Vargas n.º 158, sala 1.103, 11.º andar, em Belém, Estado do Pará.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza  
Presidente da CPL

## Tomada de Preços 12/76-CPL

Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio,  
Conservação e Vigilância

## Aviso de Edital

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, faz público às firmas interessadas que ache-se aberta a licitação de Tomada de Preços nº 12/76-CPL, para prestação de serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e Vigilância das dependências de 15 (quinze) prédios de órgãos do Governo Amapaense.

A licitação será realizada no dia 17/03/76, às 15:00 horas, na Divisão de Administração, situada à Rua Cândido Mendes nº 921, Macapá.

Todos os esclarecimentos relacionados as dependências dos prédios e respectivas dimensões e demais especificações encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra ou na Representação do Governo do Amapá, sítio à Av. Presidente Vargas n.º 158, sala 1.103, 11.º andar, em Belém Estado do Pará.

Macapá, 28 de fevereiro de 1976

Luiz Gonzaga Pereira de Souza  
Presidente da CPL

## Ministério da Saúde

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Setor Amapá

Edital N.º 03

Torno público que serão abertas, no período de 10 a 12/03/76, as inscrições para o exame seletivo para o ingresso no seguinte emprego, regido pela GLT:

a) Auxiliar de Escritório

Os interessados deverão comparecer à sede do Setor, à Avenida Feliciano Coelho, nº 471/489, nesta cidade, no horário das 14 às 17 horas, munidos de todos os documentos e uma fotografia 3x4. Na ocasião serão fornecidas as instruções sobre o processo seletivo.

Em, 05 de março de 1976.

Dr. Raimundo Rodrigues da Costa  
Chefe do Setor Amapá da SUCAM

## Secretaria de Segurança Pública

Portaria n.º 0740/75-SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta no Decreto (E) n.º 022, de 12 Set 75,

## RESOLVE:

Designar, João Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de 3.º Sargento PM (Estagiário I), do Quadro de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado nesta Secretaria, com exercício de suas atividades no 3.º Pelotão de Polícia, sediado em Calçoene, para executar do Convênio GTFA/SUNAB, com a finalidade de fiscalizar os atos intervencionistas da SUNAB, no Município de Calçoene, neste Território.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública,  
em Macapá, 04 de novembro de 1975

José Índio Machado — Ten Cel Inf  
Secretário de Segurança Pública

Portaria n.º 0743/75-SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta no Decreto (E) n.º 022, de 12 set. 75.

## Resolve:

Designar, Francisco Ferreira da Silva, ocupante do cargo de 3.º Sargento PM (Estagiário I), do Quadro de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado nesta Secretaria, com exercício de suas atividades no 5.º Pelotão de Polícia, sediado em Porto Grande, para executar do Convênio GTFA/SUNAB, com a finalidade de fiscalizar os atos intervencionistas da SUNAB, na localidade de Porto Grande, neste Território.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Segurança Pública,  
em Macapá, 04 de novembro de 1975.

José Índio Machado — Ten. Cel. Inf.  
Secretário de Segurança Pública

Portaria n.º 0745/75-SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Decreto (E) nº 022, de 12 Set 75,

## Resolve:

Designar, José Gomes de Melo Filho, ocupante do cargo de 2.º Ten. PM (Estagiário II), do Quadro de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado nesta Secretaria, com exercício de suas atividades no 5.º Pelotão de Polícia, sediado em Porto Grande, para executar do Convênio GTFA/SUNAB, com a finalidade de fiscalizar os atos intervencionistas da SUNAB, na localidade de Porto Grande, neste Território.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Segurança Pública,  
em Macapá, 04 de novembro de 1975.

José Índio Machado - Ten. Cel. Inf.  
Secretário de Segurança Pública

**Estatuto do América Futebol Clube**

Fundado em 01 de janeiro de 1955

(Continuação do número anterior)

Art. 20 — Se ocorrer empate em qualquer votação do América Futebol Clube, considerar-se-á eleito o sócio mais antigo.

Art. 21 — Tendo sido um associado eleito para cargo diversos, será empossado no que obtiver maior número de votos. Em caso de empate, ser-lhe-á facultado o direito de escolha, sendo posteriormente realizado nova eleição para preenchimento do cargo ou cargos preteridos.

Art. 22 — O presidente da Assembléia Geral será o presidente da Diretoria do América Futebol Clube, assim como o secretário.

Art. 23 — Toda e qualquer votação de cargos eletivos será por escrutinação secreto, não se permitindo mais de uma chamada, nem a contagem de mais de um voto para cada sócio presente,

(Continua no próximo número)

**Delta Esporte Clube**

Fundado em 1º de janeiro de 1976

**ESTATUTOS**

(Continuação do número anterior)

**Capítulo II**

Dos Associados, da Classificação, dos seus Direitos, dos seus Deveres e Penalidades

Art. 6º — Serão admitidos sócios do Delta Esporte Clube, candidatos de ambos os sexos, que tendo livre disposição de suas pessoas e bens, concordem com os presentes Estatutos e preencham os seguintes requisitos:

- ser maior de dezoito (18) anos e ter bons procedimentos morais;
- não ser portador de sofrimentos contagiosos e incuráveis; e
- ser apresentado por um sócio quites com o clube na qualidade de proponente.

(Continua no próximo número)

**Avante Atlético Clube**

Fundado a 13.05.1974

**E S T A T U T O**

(Continuação do número anterior)

Artº 16 — Compete ao Vice-Presidente:

- substituir o Presidente em seus impedimentos
- auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições

Artº 17 — Compete ao Diretor Administrativo

- substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos
- determinar os horários de funcionamento da Secretaria Executiva
- organizar e manter atualizado o fichário do quadro social
- despachar com o Presidente todo o expediente do Clube

Artº 18 — Compete ao Diretor de Finanças

- Superintender todo o serviço financeiro do Clube
- Rubricar todos os Documentos de Receita e Despesa do Clube
- Manter atualizada a escrituração contábil do Clube
- Notificar os sócios em atraso com suas mensalidades
- Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial do Clube
- Depositar em estabelecimento de crédito bancário as importâncias superiores a um salário mínimo local vigente.
- Elaborar os Balancetes Financeiros do Clube

(Continua no próximo número)

**Formigueiro Esporte Clube**

Fundado em 1º de Maio de 1972

**ESTATUTOS**

(Continuação do número anterior)

**Do Conselho Fiscal**

Art. 37º — O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º — Os componentes do Conselho Fiscal tem mandato por um ano, não podendo ser reeleitos para período imediato.

§ 2º — Em sua primeira reunião os componentes do Conselho escolherão entre si um secretário.

§ 3º — As deliberações do Conselho Fiscal serão exaradas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e assinada por todos seus componentes, logo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 38º — O Conselho Fiscal exercerá total fiscalização sobre os negócios e atividades do Clube, examinando livros, documentos e correspondências, podendo valer-se de técnicos ou peritos de reconhecimento, digo, de reconhecida idoneidade quando a complexidade dos exames exija e recorrendo, ainda, a qualquer fontes de informações, a seu critério. Cabe-lhe, outrossim, fazer inquéritos de qualquer natureza.

Art. 39º — No desempenho de suas funções compete ao Conselho Fiscal:

- examinar a escrituração dos livros da Tesouraria; tais como o «Caixa», confrontando com a documentação respectiva;
- contar mensalmente o saldo de dinheiro em caixa e denunciar a existência de documentos não escriturados;
- verificar se os fundos existentes foram regularmente depositados em Bancos;
- verificar o equilíbrio entre as despesas da Diretoria e as receitas para sua cobertura;
- examinar os livros de contabilidade geral e os balanços mensais confrontando-se com os documentos correspondentes;
- verificar se a Diretoria se reuniu regularmente e se ao cabo de cada reunião, foram lavradas as respectivas atas;
- verificar se o Clube está em dias com seus compromissos;
- apresentar a Assembléia Geral anual o parecer sobre os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário, balanço e as contas do exercício; e
- convocar extraordinariamente em qualquer tempo a Assembléia Geral se ocorrer motivos graves e urgente.

**Capítulo — IV****Do Patrimônio**

Art. 40º — O Formigueiro Esporte Clube, tem como Patrimônio;

- todos os bens móveis ou semoventes, adquiridos como auxílio, ou doações e aqueles que forem comprados com saldos existentes em caixa.

Art. 41º — A existência do Formigueiro Esporte Clube, será pelo patrimônio existente, pelas promoções sociais em benefícios de seus cofres sociais e o pagamento de jóias e mensalidades arrecadadas do seu quadro social.

**Capítulo — V****Dos Distintivos**

Art. 42º — O Formigueiro Esporte Clube, terá como distintivo;

- bandeira;
- emblema.

Art. 43º — A bandeira que é o distintivo máximo do Clube, será nas seguintes cores e dimensões:

- Cores: Vermelho, preto e branco;
- Dimensões: Um metro por setenta e cinco centímetros.

Art. 44º — O emblema será de formato especial, no qual figurará as iniciais do Clube (F.E.C.) com o desenho de uma «Formiga».

Art. 45º — O Formigueiro Esporte Clube, terá como uniforme oficial o seguinte:

- Camisa: Vermelho, branco e preto, em posição vertical;
- Calção: Preto
- Meiões: Os meiões serão nas cores vermelho e preto (listas em posição horizontais).

(Continua no próximo número)